

RESOLUÇÃO Nº 21/2018

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal, e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - **PREVNAS**;

CONSIDERANDO que os recursos do - **PREVNAS** deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo **PREVNAS**, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo 8º, Inciso IV Alínea "b", da Resolução nº 3.922/2010.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do **PREVNAS** no Banco Planner -100, agência nº 001 de São Paulo – SP, CONTA CORRENTE: 41796 – 3, no seguinte fundo:

1. **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CARE 11**, no valor de R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil Reais).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 23 de Outubro de 2018.


LUCIANO SOARES

Presidente Conselho Curador



Diário Oficial

ANO V Nº 1176

Nova Alvorada do Sul MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 24 de outubro de 2018

Criado pela Lei 620/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2018

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo abaixo.

Ratifico a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei retro mencionada.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de questões de provas a serem aplicadas em Processo Seletivo a ser promovido pelo Município, para provimento em caráter temporário de pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº 109/2018

Dispensa nº 026/2018

Empresa: Vale Consultoria e Assessoria Eireli - ME

Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0013.2004.0000 - Manutenção do SMB

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Nova Alvorada do Sul/MS, 19 de outubro de 2018.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 212018

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagésimo, e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo 8º, Inciso IV Alínea "b", da Resolução nº 3.922/2010.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o rubro do PREVNAS no Banco Planner -100, agência nº 001 de São Paulo - SP, CONTA CORRENTE: 41725 - 3, no seguinte fundo:

1. BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CARE 11, no valor de R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil Reais).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 23 de Outubro de 2018.

LUCIANO SOARES

Presidente Conselho Curador

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Homologa Resultado de
Licitação Carta Convite nº
005/2018.

EDIR ALVES MESQUITA, Presidente da
Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, no uso de
suas atribuições legais;

RESOLVE

Art.1º - Homologar o resultado de julgamento de Licitação da Carta Convite Nº 005/2018, que deu como vencedora a Empresa JAILSON COUTINHO ME - da cidade de Campo Grande - MS, CNPJ Nº 11.103.343/0001-06, para contratação de empresa para Prestação de Serviços Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00.0080, visando atender despesas Empresa para Prestação de Serviços de **DIGITALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ALIMENTAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, DIGITALIZAÇÃO DE EDITAIS E ALIMENTAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE VIA WEB E APLICATIVOS PARA CELULAR E TABLETE PARA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM MÃO DE OBRA PARA INSERIR AS LEIS E DECRETOS.**; para atender a Câmara Municipal, valor Mensal R\$5.700,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por um período de doze meses, valor global R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), , nos termos da legislação pertinente.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua afixação e posterior publicação.

Nova Alvorada do Sul - MS, 23 de Outubro de 2018

EDIR ALVES MESQUITA
Presidente

Visite nosso site
www.novaalvoradadosul.ms.gov.br